

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,80190	0,06530	0,04430	0,02590	0,02720
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,81310	0,09900	0,04830	0,02190	0,00930
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70850	0,10530	0,09180	0,04260	0,03910
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,69290	0,13590	0,10380	0,03770	0,01390
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,67460	0,10010	0,10430	0,05720	0,04940
Carmópolis	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,79880	0,00130	0,00010	0,00000	0,00010
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,84500	0,04110	0,04180	0,02340	0,01540
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81780	0,07620	0,05040	0,02570	0,01030
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73660	0,09190	0,05550	0,03270	0,03660
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,34420	0,07640	0,07310	0,05160	0,04090
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76970	0,12870	0,04370	0,01890	0,01720
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,70140	0,12200	0,08520	0,03880	0,02070
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,61510	0,16070	0,10740	0,06470	0,03130
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,81310	0,09900	0,04830	0,02190	0,00930
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67	0,1444	0,1152	0,0458	0,01440
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,34780	0,05270	0,05220	0,03780	0,02070
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,79540	0,06630	0,04260	0,02380	0,02400
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,70790	0,13670	0,09480	0,03620	0,01240
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Siririzinho	0,58740	0,04770	0,05570	0,04370	0,02160
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Fev/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,2210
US\$/Galão	Propane LDH	0,7652
US\$/Galão	Butane LDH	1,1210
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8458
R\$/US\$	Câmbio	3,1035

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,59635
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,37085

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
3	48610.003901/2000	Acauã	1,73366
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,73366
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,40015
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,59828
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,50951
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,71051
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,62463
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,73366
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25156
12	48610.003892/2000	Anambé	0,52250
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,73366
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,73366
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,58599
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,67006
17	48000.003484/97-62	Angico	1,73366
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,70609
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,55993
20	48610.009487/2003	Araçari	1,06591
21	48000.003631/97-95	Araças	0,73768
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,73366
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,31783
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,43851
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,43993
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,37247

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,01954
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,40804
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,73366
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,25974
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,68433
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,43623
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,51703
34	48000.003775/97-13	Atum	0,67932
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,62766
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,59225
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,73366
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32140
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33930
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,78476
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,67324
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,40941
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,85903
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,73366
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,73366
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,73366
47	48610.009494/2003	Baúna	0,93018
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,73366
49	48610.004003/98	Benfica	1,30439
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,79413

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,48279
52	48610.007984/2004	Biguá	0,46224
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,76862
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,79609
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,47796
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,68433
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,30439
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,62876
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,55388
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,98247
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,52935
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,92697
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,47576
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,99479
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,44293
66	48000.003735/97-91	Cação	0,64562
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,53996
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,76551
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,38273
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,53915
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,73366
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,48356
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,48356
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,49168

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,43727
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,54906
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,74311
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,60294
79	48610.003899/2000	Canário	0,44859
80	48610.009491/2003	Cancã	0,32249
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,45302
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,38568
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,51426
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,30439
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,43851
86	48000.003711/97-22	Carapeba	1,01368
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,47174
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,97628
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,73366
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,73366
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,67006
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,36588
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25359
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,53606
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,73366
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,69196
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,73366
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43986

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,73366
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68777
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,50951
102	48610.009503/2003	Colibri	1,73366
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,48421
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,73366
105	48000.003714/97-11	Congro	0,58824
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,42164
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,38642
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,73366
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,61778
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,41874
111	48000.003715/97	Corvina	0,61427
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,73366
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,45044
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,67932
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,56251
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,50235
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,60255
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,73366
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,42746
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,54689
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,47741
122	48000.003777/97-31	Espada	0,67932

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,69818
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,73366
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32079
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,53621
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34793
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,66934
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,55387
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,73366
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,56760
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,83170
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,73366
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,55578
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,62351
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,73366
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,59218
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,57171
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,73366
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,73366
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,40365
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,83950
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,42887
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,62576
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34298
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,44511

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,73366
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,44952
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,43913
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,73366
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,43500
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,51915
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,73366
154	48000.003896/97-20	Frade	0,39238
155	48000.003854/97-80	Furado	0,49441
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,73366
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32973
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,67902
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,63994
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,73366
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,36002
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,41624
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,38686
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,39377
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,34011
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,35207
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,60294
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,49039
169	48610.009227/2002	Graúna	0,42260
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,73366

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,73366
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,73366
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,73366
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,76591
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,42419
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,84891
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,47812
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,73366
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,73366
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,49268
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,86629
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,32256
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,75289
184	48610.003900/2000	Irerê	1,73366
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,68759
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,73366
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,73366
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,43472
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,73366
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,73366
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,73366
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,46570
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,61113
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,93898

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,56266
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,81638
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,58105
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,71632
199	48610.008012/2004	Juriti	0,88415
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,73366
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,43361
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,78509
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,96082
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,70683
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32670
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,48138
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32755
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,53696
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,46785
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,59280
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,54204
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,52303
213	48610.003884/2000	Lapa	0,71429
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,75358
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,68433
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,42508
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,61091
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,76551

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,64503
220	48610.003886/2000	Lula	0,64151
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,73366
222	48000.003808/97-62	Macau	1,01954
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,65108
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,61211
225	48000.003518/97-82	Manati	0,34977
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,57767
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,47294
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,68666
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,56685
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,41286
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,41286
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,52895
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,74820
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,83615
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,51915
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,62587
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,93814
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,43118
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,54204
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,39298
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,59579
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,55615

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30308
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,85789
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,38273
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33473
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,73366
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,73366
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,73392
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,61778
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,73366
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,73366
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,73366
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,38522
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,73366
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,73366
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,50951
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,76255
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,73366
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,69968
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,70227
262	48000.003731/97-30	Parati	0,58450
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,73366
264	48000.003712/97-95	Pargo	1,05591
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,73366
266	48000.003840/97-75	Paru	0,56026

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
267	48610.009226/2002	Patativa	0,68433
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,73366
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,85789
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,08507
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,73366
272	48610.008005/2004	Periquito	0,71392
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,38327
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,55993
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,69036
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,73366
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,57128
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,81766
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,75628
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,38104
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,73366
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,68433
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,47800
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,47566
285	48610.003888/2000	Polvo	1,29256
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,74171
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,73366
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,39107
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,73366
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,73366

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,73366
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,49054
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,65401
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,82628
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,87797
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31603
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,73366
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,70982
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,37288
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,87672
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,87639
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,73366
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,55019
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,42551
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,69886
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,38034
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,35947
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,46833
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,46608
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,73366
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,94869
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,58487
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,50400
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,44004

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,42836
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,73366
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,37350
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,36249
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,73366
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,83905
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,08221
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,46448
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,73366
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,59644
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,61113
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,38911
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35654
328	48610.010735/2001	Saíra	0,32256
329	48000.003710/97-60	Salema	0,73701
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,73366
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30577
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,56410
333	48000.003692/97-80	Santana	1,73366
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,67803
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,44160
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,73366
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,44276
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,89852

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,69666
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,73366
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,73366
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,73366
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,59271
344	48610.007984/2004	Seriema	0,32314
345	48000.003781/97-16	Serra	1,01954
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,81317
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,73366
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,86158
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,66146
350	48610.009225/2002	Sibite	0,82628
351	48000.003479/97-22	Siri	1,73366
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,60996
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,56015
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,55106
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,46448
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,73366
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,59649
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,73366
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,73366
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,73366
361	48610.003886/2000	Sururu	1,73366
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,52829

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,29510
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,58962
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,38058
366	48610.009488/2003	Tangará	0,42921
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,73366
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,63223
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,01056
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,88845
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,36380
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,73366
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,68912
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,81790
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,73366
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,79161
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,60009
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,52935
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,98692
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,87476
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,08689
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,73366
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,50951
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,41260
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,52935
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,38058

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,73366
388	48610.004002/98	Varginha	0,68433
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,40859
390	48000.003734/97-28	Viola	0,56996
391	48000.003704/97-67	Voador	1,18962
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,67932
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,73366
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,73366
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,73366
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,80170
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,73366
398	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,45081

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.333,90
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.550,57
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.468,62

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.858,21
Baúna	39.300,87
Benfica	42.284,44
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.692,83
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	42.284,44
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58

Campos	PCS (KJ/m³)
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.284,44
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.756,55
Carmópolis	40.550,57
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	30.211,87
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	37.659,64
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.323,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.742,42
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	21.730,17
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.830,13
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.452,01
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	42.581,65

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.468,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	18.750,16
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.840,47
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.819,48
Salina Cristal	36.363,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	28.865,31
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32

PRGN – FEVEREIRO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32